



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 109/2021

Retifica o art. 1º da Portaria nº 018/2020, em razão da alteração da Progressão Funcional Horizontal e dá outras providências.

Alberto Prim, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, respaldado no Inciso II do art. 36 da EC 103/2019, a servidora **Miriam Regina da Silva Quadros**, detentora da matrícula funcional nº 121029-01, inscrita no CPF sob o nº 626.946.269-04 e no PIS/PASEP sob o nº 170.182.974-68, lotada na Secretaria Municipal da Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Série/Anos Iniciais, Nível: **DOC 3**, Letra: **“M”**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º As demais disposições contidas na Portaria nº 018/2020 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/09/2021 condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 11 de outubro de 2021.

Alberto Prim
Presidente do IPPA

Thiago Pedro da Rosa
Técnico Previdenciário
Matricula 900049